



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1006, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO :

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de Novembro de 1.993, aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., ativos e aos estatutários inativos do Município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 35 % (trinta e cinco por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III, IV e V da Lei nº 1002, de 19 de Outubro de 1.993.

Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de milhar (CR\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de Novembro de 1.993, fazendo parte integrante desta lei os anexos I, III e IV da lei nº 923/91 e o anexo V da lei nº 974/93, alterados por leis posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

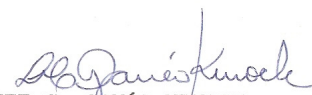
Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentarias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de Novembro de 1993


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


LISETE C. GANÉO KINOCK
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.993.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	CHEFE DE GABINETE	19
01	PROCURADOR JURÍDICO	19
01	ASSESSOR JURÍDICO	18
01	ENGENHEIRO CIVIL	18
01	SUPERV. GERAL DE OBRS. E SERV.	18
01	DIRIG. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS EMPREGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.993

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	FISCAL	25.603,00
01	FISCAL DE OBRAS	40.979,00

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.993.

REFERÊNCIA	VALOR
01	18.256,00
02	19.535,00
03	20.900,00
04	22.365,00
05	23.930,00
06	25.603,00
07	27.395,00
08	29.315,00
09	31.366,00
10	33.561,00
11	35.913,00
12	38.424,00
13	41.114,00
14	43.991,00
15	47.048,00
16	50.367,00
17	53.892,00
18	57.664,00
19	61.700,00
20	66.020,00
21	70.640,00
22	75.585,00
23	80.877,00
24	86.539,00


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ N: 970 - TELEFONE: (0195) 67-1320 - FAX: (0195) 67-1340 - CEP 13.620-000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO DE SECRETÁRIO

VIÊNCIA À PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.993

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	SECRETÁRIO	15


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL